

Reunião Ordinária Pública de 28.12.2018

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 28 DE DEZEMBRO DE 2018-----

-- ATA NÚMERO VINTE E QUATRO DE DOIS MIL E DEZOITO-----

-- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes o Vereador João Carlos Chaves de Sousa Braga e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, em substituição do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Armanda Maria Cabral de Andrade.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 23/2018 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 17/12/2018, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA ASSISTENTE

TÉCNICA [REDACTED]: Presente minuta do ofício de resposta ao pedido de mobilidade interna na categoria da Assistente Técnica, [REDACTED], remetido pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, cujo teor abaixo se transcreve:-----

-- "Exmo Senhor Diretor Regional-----

-- Secretaria Regional da Educação e Cultura-----

-- Assunto: Pedido de Mobilidade Interna na Categoria da Assistente Técnica

[REDACTED]-----

-- Com referência ao assunto em epígrafe informo V.Ex^a que esta Autarquia pretende autorizar a mobilidade interna na mesma categoria da trabalhadora, em epígrafe identificada, de acordo com o enquadramento legal resultante do nº 2 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de outubro,

Reunião Ordinária Pública de 28.12.2018

conjugado com o nº 7 e 8 do artigo 10º do mesmo diploma, na versão introduzida pelo artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2014/A, de 29 de janeiro.-----

-- Cumpriria, todavia, esclarecer ainda, previamente, que a autorização, ora manifestada, tem igualmente como pressuposto a possibilidade de consolidação definitiva da referida mobilidade nos termos do nº 7 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de outubro, conjugado com os princípios gerais decorrentes, sobre esta matéria, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, designadamente, o seu artigo 99º e na expectativa de que será também essa a V/ real intenção futura. Logo que nos confirmem, poderão ter por devidamente autorizada a mobilidade requerida.-----

-- Com os melhores cumprimentos,-----

O Presidente da Câmara. "-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tendo presentes os pressupostos da autorização de mobilidade que ora é requerida pela trabalhadora ██████████, em total boa fé e ainda no pressuposto de que esta autarquia não pretende coarctar o futuro profissional da trabalhadora noutra serviço, cuja opção, da própria, sempre se afigura legítima e, concomitantemente, também não oferece prejuízo real para o interesse público do Município de Vila do Porto, a câmara municipal, tendo igualmente também presente a minuta de possível autorização da mobilidade a conceder pelo senhor presidente da câmara, dando-se por reproduzida, por referência ao processo disciplinar n.º 1/2018, no âmbito do qual, por deliberação deste executivo, do dia 30 de agosto de 2018, foi cominada à trabalhadora a sanção disciplinar de 240 dias de suspensão efectiva do serviço, delibera, nos termos do disposto nos arts. 124º/1, f), 157º/b) e c), 173º, 178º/1, todos do Código do Procedimento Administrativo, dando-se por reproduzidos; e ainda de acordo com a *ratio legis* do art. 192.º e do art. 223.º, 1ª parte, *a contrario*, ambos da LTFP, suspender a execução da pena que lhe foi cominada, pelo período de 1 ano, equivalente ao período inicial de duração da mobilidade requerida e a autorizar e com efeitos apenas a contar *para o futuro*, logo que concretizada a notificação da referida trabalhadora.-----

Reunião Ordinária Pública de 28.12.2018

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- PROTOCOLO – ESTRATÉGIA REGIONAL DE COMBATE À POBREZA E

EXCLUSÃO SOCIAL: Presente para conhecimento o protocolo de cooperação da estratégia regional de combate à pobreza e exclusão social, celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA EB1/JI DE VILA DO PORTO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES – DEVOLUÇÃO, POR INACEITÁVEL, JURIDICAMENTE, A CAUÇÃO PRESTADA: Presente para

ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara conforme ofício Saída/4436/2018, datado de 20/12/2018, sobre o assunto em epígrafe, cujo teor se dá aqui por reproduzido, ficando cópia apensa à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido ato.-----

-- CERTIDÃO DE DESTAQUE: Presente um requerimento da Senhora [REDAZIDO], contribuinte fiscal n.º [REDAZIDO], com residência na [REDAZIDO]

[REDAZIDO], no qual requer, nos termos da alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, a emissão da certidão de destaque de parcela do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto n.º 2414/20131218, com a inscrição na matriz predial rústica sob o artigo 1434, sito no lugar denominado Almagreira do Nascente – Falcão, da freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto.-----

-- Tem parecer do Arq. Paulo Macedo, do seguinte teor:-----

“O presente procedimento de destaque foi antecedido de PIP e na sua essência atende os correspondentes pressupostos de facto e de direito.-----

Exetua-se a especificação relativa à área de implantação a atribuir à parcela a destacar, porque os 150m² para a nova construção acrescidos dos 32,90m² do palheiro existente, perfaz a área total de implantação de 182,90m² que incumpra a

Reunião Ordinária Pública de 28.12.2018

seguinte regra estipulada na alínea a) do n.º 4 do art.º 42º do PDM: "A área de implantação máxima é de 150 m², concentrada num único edifício".-----

Embora se considere justificável a não concentração num único edifício, em ampliação do palheiro, pela inserção nas servidões do domínio hídrico e da estrada regional, a área máxima de implantação (existente + projetado) não poderá exceder o parâmetro máximo de 150m².-----

Em face das condicionantes vinculadas no PIP, teria sido desejável a apresentação de uma planta com a implantação da linha de água e da respetiva servidão e da servidão da estrada regional, tal como foi identificada a linha de telecomunicações, situações que podem comprometer algumas das opções de implantação e que serão incontornáveis em sede de licenciamento.-----

Assim, o destaque é viável, salvaguardando-se desde já que, aquando dos procedimentos de licença das moradias, terão de ser atendidas todas as prescrições legais e regulamentares, incluindo o PDM e o regime jurídico aplicável às servidões do domínio hídrico".-----

-- Tem parecer favorável do Eng. João Costa.-----

-- Mais informa que, o valor da compensação devido ao município, para operação de divisão do prédio em duas parcelas, com área máxima de implantação por moradia de 150,0 m², é de 1134,60 € (mil cento e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos da alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-- **PEDIDO DE APOIO – PARTICIPAÇÃO CLUBE ROBÓTICA:** Presente um ofício com a referência n.º 962/2018 da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com sede na Avenida de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar apoio para a participação de 3 alunos e 1 professor do Clube de Robótica da referida Escola no Workshop Robô Oeste 2019 que irá decorrer de 26 a 27 janeiro em Torres Vedras, particularmente nos transportes aéreos.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho,

Reunião Ordinária Pública de 28.12.2018

deliberou, por unanimidade, apoiar o projecto em questão, mediante a concessão de quatro bilhetes aéreos para o itinerário Santa Maria/Lisboa/Santa Maria.-----

-- **PEDIDO DE APOIO – CLUBE ANA:** Presente um ofício com a referência n.º 049/2018 do Clube ANA de Santa Maria, com sede na Rua de Ponta Delgada – Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar apoio financeiro para auxiliar na aquisição dos prémios para a Matiné Infantil a realizar no dia 5 de março de 2019.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, apoiar o pedido em questão, mediante a concessão do apoio monetário no valor de 200,00 € (duzentos euros).-----

-- **CONVÍVIO MARIENSE:** Presente um pedido de apoio nas passagens aéreas Sma/Boston/Sma para quatro elementos do grupo mariense “Tulha” para participação no 9.º convívio mariense da Nova Inglaterra, a realizar no dia 23 de março de 2019.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, apoiar o pedido em questão, mediante a concessão de quatro bilhetes aéreos para o itinerário Santa Maria/Boston/Santa Maria.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 27/12/2018 que apresenta um total de disponibilidades de 379 901,21 €, sendo de Operações Orçamentais 333 246,62 € e de Operações não Orçamentais de 46 625,59 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 27/12/2018:** 2.231 773,47 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes. -----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

Reunião Ordinária Pública de 28.12.2018

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade, que a secretariei.-----

